



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Cep 59065-555, Natal/RN
Telefone(s): 84 9972-3998 E-mail: diretoriageral@mprn.mp.br

Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000418/2026-71

Objeto: Contratação de Serviço de Psiquiatria por meio do Credenciamento - Maria Caroline Camelo Costa

DESPACHO

1. Trata-se da contratação do profissional médico, MARIA CAROLINE CAMELO COSTA, para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de PSQUIATRIA, por meio do sistema de Credenciamento Geral instituído por esta instituição (vinculado ao PGeA nº 20.23.0464.0000205/2026-02), em razão de o serviço não poder ser realizado diretamente pelo MPRN por meio de seu quadro efetivo, diante das demandas acumuladas notificadas pelo setor requisitante (doc. 10753781).
2. A Diretoria Administrativa apresentou manifestação favorável para a contratação pretendida, consoante Despacho Administrativo (doc. 10753781), respaldada nas justificativas do Setor de Bem-Estar e na regular homologação prévia do credenciado, tendo a unidade requisitante procedido à emissão da Solicitação de Despesa nº 61/2026-PGJ/RN (doc. 10722709).
3. Constan dos autos os seguintes documentos:
 - a) Justificativa técnica e cronograma de atendimentos elaborado pelo Setor de Bem-Estar (doc. 10722495);
 - b) Solicitação de Despesa nº 61/2026-PGJ/RN (doc. 10722709);
 - c) Termo de Homologação e habilitação do profissional no Edital de Credenciamento correspondente (docs. 10722524, 10722533);
 - d) Certidões de Regularidade Fiscal vigentes (docs. 10753801 - 10753804);
 - e) Parecer e manifestação de regularidade exarados pela Diretoria Administrativa (doc. 10753781).

4. Diante da justificativa apresentada pelo Setor de Bem-Estar, da documentação constante dos autos, e considerando o cumprimento das exigências do Credenciamento homologado, **autorizo** a contratação pretendida e declaro a inexigibilidade do processo licitatório com fulcro no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

5. Assim, tendo em vista que o objeto da contratação possui esteio na Lei nº 14.133/2021, encaminhem-se os presentes autos ao **Departamento de Contratação** para fins de publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo correspondente do SIAI/TCE-RN.

6. Adotada tal providência, promova-se a remessa do feito à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira** para empenhamento da despesa.

7. Cumpridas essas fases, à **Diretoria Administrativa** para o conhecimento e demais providências que entender pertinentes ao acompanhamento do feito e execução processual, inclusive, encaminhar os presentes autos ao Setor de Contratos e Convênios (SCC) para registrar a contratação, efetivada por meio da emissão de Nota de Empenho de Despesa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 13 do SIAI/TCE-RN.

(documento assinado eletronicamente)

Jean Marcel Cunto Lima
Diretor-Geral



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA-GERAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JEAN MARCEL CUNTO LIMA, DIRETOR GERAL, em 26/10/2026 às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019 - P G J / R N .